

Simple Nacional

Perguntas e Respostas

sobre o agendamento e a opção de empresas já constituídas

(Publicado em 03/11/2017, atualizado em 16/10/2018)

1) Empresa com débitos pode optar pelo Simple Nacional?

Não. Empresa que possua débito com o INSS ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa, não pode optar pelo Simple Nacional.

2) Quais pendências com a Prefeitura de Caxias do Sul impedirão o contribuinte de optar pelo Simple Nacional?

Pendências cadastrais: ausência de atividades deferidas; falta de inscrição municipal ou inscrição cancelada, encerrada, baixada de ofício ou suspensa; divergências entre os cadastros da Receita Federal e do Município. Por exemplo: na Receita Federal o CNPJ está baixado e no Município está ativo ou na Receita Federal o CNPJ está ativo e no Município está encerrado.

Débitos: vencidos e não pagos, cuja exigibilidade não esteja suspensa, inscritos ou não em dívida ativa. Exemplos:

ISS, IPTU, ITBI, contribuições de melhoria, taxas (coleta de lixo, fiscalização de estabelecimento de qualquer natureza, vigilância e fiscalização sanitária, licença ambiental, publicidade comercial, serviços cadastrais etc) multas e autos de infração de qualquer espécie (ex: tributário, obras, postura, trânsito, vigilância sanitária, meio ambiente etc), parcelamentos efetuados junto ao município com parcelas em atraso etc.

A verificação dessas pendências alcança TODOS OS ESTABELECIMENTOS da empresa, isto é, matriz e filiais. Existindo pendência em qualquer dos estabelecimentos, a empresa ficará impedida de agendar/optar pelo Simple até a sua completa regularização.

3) Como o contribuinte poderá consultar se possui débitos com a Prefeitura de Caxias do Sul que o impeçam de optar pelo Simple Nacional?

Podem ser consultadas, nos Serviços Online (<https://sol.caxias.rs.gov.br/indexnovo.html?v=zzd>), na opção ISSQN, Consultar Meses em Aberto, as seguintes pendências:

- existência de débito de ISS, que serão exibidos através das legendas: FA2%, FA4%, ISSV, ISSF, ISSE, DAS, NFS e, ISSST(¹).
- existência de débito relativo a taxa de fiscalização de estabelecimento de qualquer natureza em atraso;
- existência de auto de infração vencido e não recolhido;
- existência de notificação de lançamento vencida e não recolhida;
- existência de parcelamentos em atraso;
- existência de débitos inscritos em dívida ativa.

(¹) Quanto ao ISS devido por substituição tributária, o contribuinte precisa atentar para o recolhimento da **integralidade do imposto devido sobre todas notas** de serviços tomados com retenção de ISS, independentemente da data em que foram informadas na Declaração Mensal de Serviços (DMS). Por exemplo: situações em que o contribuinte informa na DMS as notas de entrada com imposto retido, gera o ISS e recolhe. Após efetua nova transmissão (complementando a anterior) relativa a outras notas de entrada e gera o respectivo valor de ISS a recolher. Tal valor complementar do imposto, **se vencido e não recolhido** será apontado como pendência impeditiva.

Para verificação dos demais débitos, o contribuinte poderá acessar os Serviços Online, opção Arrecadação, Consulta de Débitos de Pessoas Jurídicas (<https://grp.caxias.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=690488>) ou comparecer ao Centro Administrativo Municipal, setor de Arrecadação.

4) O que o contribuinte com débitos com o Município de Caxias do Sul deve fazer para poder optar pelo Simples Nacional?

O contribuinte poderá, alternativamente:

- Quitar integralmente o(s) débito(s) à vista;
- Parcelar o(s) débito(s), devendo quitar a primeira parcela na data do parcelamento

Se o contribuinte teve o agendamento indeferido por débitos com o Município de Caxias do Sul e esses forem pagos ou parcelados durante o período de agendamento da opção, o contribuinte **deve solicitar novo agendamento**.

Caso o contribuinte tenha constatado a pendência por débito com o Município de Caxias do Sul quando solicitou a opção pelo Simples (em janeiro), não é necessário refazer o pedido de opção, bastando o pagamento integral do débito ou da primeira parcela, que deve ser efetuado, impreterivelmente, até o último dia útil de janeiro, sob pena de ter indeferida sua opção.

Caso os débitos apontados como pendentes já tiverem sido recolhidos anteriormente, o contribuinte deverá apresentar os documentos comprobatórios junto ao Centro Administrativo Municipal, Setor de Arrecadação, impreterivelmente, até o último dia útil de janeiro, sob pena de ter indeferida sua opção.

Caso os débitos tenham sido **ajuizados**, o contribuinte deverá se dirigir ao Centro Administrativo Municipal, Setor de Arrecadação para obtenção da(s) guia(s) para pagamento. Os débitos deverão ser quitados impreterivelmente até o último dia útil de janeiro, sob pena de ter indeferida sua opção.

5) O contribuinte possui débitos relativos à taxa de fiscalização de estabelecimento de qualquer natureza. É possível regularizá-los sem comparecer à Prefeitura?

O contribuinte pode emitir a segunda via da guia com valor atualizado para pagamento, acessando os Serviços Online, opções:

Para débitos do exercício vigente: opção ISSQN → 2ª via de Taxa de Fiscalização – Empresas e Autônomos/ 2ª via de ISS-Fixo - Autônomos (Exercício Vigente).

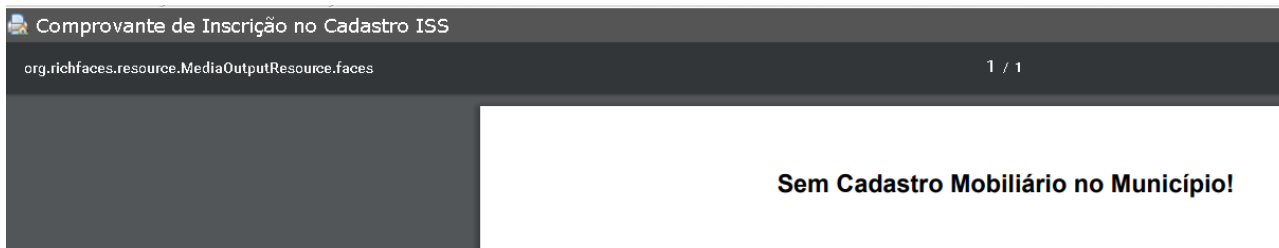
Para débitos já inscritos em Dívida Ativa: opção Arrecadação → Emissão de Cota Única de Dívida Ativa de ISS e de Taxa de Fiscalização.

EXCEÇÃO: Caso o(s) débito(s) já tenham sido **ajuizados**, o contribuinte deverá se dirigir ao Centro Administrativo Municipal, Setor de Arrecadação para obtenção da(s) guia(s) para pagamento.

6) Como o contribuinte poderá consultar se possui pendência cadastral com a Prefeitura de Caxias do Sul que o impeça de optar pelo Simples Nacional?

Podem ser consultadas através dos Serviços Online, opção ISSQN, Comprovante de Inscrição no Cadastro Econômico do ISSQN, as seguintes pendências cadastrais impeditivas ao ingresso no Simples:

6.1) ausência de inscrição municipal:



6.2) existência de inscrição municipal, porém com todas as atividades indeferidas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
CPF/CNPJ		
[REDACTED]		
Inscrição Municipal - Nome ou Razão Social		
[REDACTED]		

ENDEREÇO			
Logradouro	Número	Complemento	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Bairro	Município	UF	CEP
JARDELINO RAMOS	CAXIAS DO SUL	RS	[REDACTED]

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS						
Código	Início	Final	Descrição da Atividade	Situação	Grupo	Item Lista
110	2017/09	9999/12	ARTIGOS DE HIGIENE E BELEZA	Indeferida	5-COMERCIO	0.00
648	2017/09	9999/12	PERFUMARIA E COSMETICOS	Indeferida	5-COMERCIO	0.00
742	2017/09	9999/12	PRODUTOS PARA LIMPEZA	Indeferida	5-COMERCIO	0.00
1646	2017/09	9999/12	PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS	Indeferida	5-COMERCIO	0.00

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO		
ATIVA		
Data da Abertura	Data Habilitação NFS-e	Data de Baixa
01/09/2017		

SITUAÇÃO DO ALVARÁ		
Número Fiscalização	Operação	Status
10181001	INSCRIÇÃO	INDEFERIDO
Número Alvará	Tipo de Documento	Data Liberação Fiscal SMU

6.3) existência de inscrição municipal, porém com todas as atividades pendentes de liberação pela Secretaria Municipal de Urbanismo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
CPF/CNPJ		
[REDACTED]		
Inscrição Municipal - Nome ou Razão Social		
[REDACTED]		

ENDEREÇO			
Logradouro	Número	Complemento	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Bairro	Município	UF	CEP
CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	[REDACTED]

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS						
Código	Início	Final	Descrição da Atividade	Situação	Grupo	Item Lista
61	2017/09	9999/12	AMBULATORIO	Pendente	3-SERVICOS	4.03
1160	2017/09	9999/12	CLINICA MEDICA	Pendente	3-SERVICOS	4.03

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO		
ATIVA		
Data da Abertura	Data Habilitação NFS-e	Data de Baixa
05/09/2017		

SITUAÇÃO DO ALVARÁ		
Número Fiscalização	Operação	Status
10182156	INSCRIÇÃO	PENDENTE
Número Alvará	Tipo de Documento	Data Liberação Fiscal SMU

6.4) existência de inscrição municipal atualmente encerrada/baixada no Cadastro Municipal, mas ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
CPF/CNPJ			
[REDACTED]			
Inscrição Municipal - Nome ou Razão Social			
[REDACTED]			

ENDEREÇO			
Logradouro	Número	Complemento	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Bairro	Município	UF	CEP
JARDIM DAS HORTENSIAS	CAXIAS DO SUL	RS	95058-430

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO		
ENCERRADA		
Data da Abertura	Data Habilitação NFS-e	Data de Baixa
19/10/2012		29/11/2016

7) O que o contribuinte com pendências cadastrais com a Prefeitura de Caxias do Sul deve fazer para poder optar pelo Simples Nacional?

7.1) Quanto à ausência de inscrição municipal:

Providenciar o registro de inscrição, apresentando junto ao Cadastro Econômico Municipal os documentos relacionados em <https://www.caxias.rs.gov.br/receita/texto.php?codigo=441>. Somente após a liberação do Alvará pela Secretaria de Urbanismo a inscrição será considerada regular para fins de opção pelo Simples.

7.2) Quanto à ausência de atividades deferidas (isto é, todas as atividades estão pendentes ou indeferidas):

Providenciar regularização junto à Secretaria de Urbanismo, atendendo aos requisitos necessários para liberação do Alvará de Licença para Localização. Não basta ter entregue o APPCI ao setor responsável. É necessário a efetiva liberação das atividades, bem como do Alvará da empresa em prazo hábil – último dia útil de janeiro – para a resolução da pendência impeditiva ao Simples.

7.3) Quanto à inscrição encerrada/baixada e possíveis divergências entre os cadastros da Receita Federal e do Município:

Primeiramente deve-se verificar a real situação da empresa, isto é, se está ativa ou baixada e a partir disso:

Se na Receita Federal o CNPJ já está baixado e no Município ainda está ativo: providenciar a baixa da inscrição municipal, apresentando junto ao Cadastro Econômico Municipal os documentos relacionados em <https://www.caxias.rs.gov.br/receita/texto.php?codigo=443>

Se na Receita Federal o CNPJ ainda está ativo e no Município já está encerrado: providenciar a baixa da empresa junto àquele órgão. Caso a baixa na RFB ocorra a partir de Outubro, o comprovante desta baixa deverá ser encaminhado para o e-mail simplesnacional@caxias.rs.gov.br para as providências necessárias à liberação da pendência.

Lembrando que o prazo para regularização completa de quaisquer pendências impeditivas se

encerra no último dia útil de janeiro.

8) O que fazer no caso de ter sido indeferida a opção pelo Simples Nacional por pendência no Município de Caxias do Sul?

Havendo discordância, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação dos Termos de Indeferimento no Diário Oficial do Município, prevista para Fevereiro, o contribuinte poderá protocolar, no Cadastro Econômico Municipal, processo administrativo de impugnação, conforme modelo disponível em <https://caxias.rs.gov.br/servicos/receita/fiscalizacao-do-issqn/simples-nacional>, instruído com os seguintes documentos:

- cópia simples do ato constitutivo (requerimento de empresário, contrato social, estatuto e ata, conforme o caso) e última alteração, acompanhada dos originais para conferência, ou cópia autenticada;
- cópia simples do documento de identidade do representante legal ou mandatário, acompanhada do original para conferência de assinatura, ou cópia autenticada
- caso a impugnação seja assinada por procurador, anexar cópia autenticada ou acompanhada do original de procuração particular com firma reconhecida ou de procuração pública;
- termo de indeferimento
- outros documentos que comprovem as razões e alegações apresentadas na impugnação.

Quando da análise do pedido a Secretaria da Receita Municipal poderá, a seu critério, solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessários.

9) Como esclarecer outras dúvidas sobre o Simples Nacional?

Consultando a página de “Perguntas e Respostas” disponível no Portal da Receita Federal do Brasil, em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Perguntas/Perguntas.aspx> ou através do e-mail simplesnacional@caxias.rs.gov.br.